

Nº 216 - DOU de 18/11/21 - Seção 1 – p.170

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.113, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Habilita o Hospital Estadual Prof. Carlos da Silva Lacaz FCO Morato/SP, como Serviço Hospitalar de Referência em Gestaç o de Alto Risco (GAR).

O Secret rio de Atenç o Especializada   Sa de, no uso de suas atribuiç es,

Considerando a Portaria SAS/MS n  889, de 8 de agosto de 2013, que inclui habilita es na Tabela de Habilita es do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Sa de (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos  s Redes no SCNES;

Considerando o Cap tulo II, Anexo II - Rede Cegonha - T tulo III - Das diretrizes de organiza o da atenç o   sa de na gesta o de alto risco - Cap tulo IV e T tulo IV - Das diretrizes e objetivos para a organiza o da atenç o integral e humanizada ao rec m-nascido grave ou potencialmente grave e os crit rios de classifica o e habilita o de leitos de unidade neonatal no  mbito do SUS - da Portaria de Consolida o GM/MS n  3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema  nico de Sa de;

Considerando a Portaria GM/MS n  1.865, de 15 de julho de 2019, que aprovou o Componente Parto e Nascimento do Plano de A o Regional da Rede Cegonha e estabelece recurso do Bloco de Custeio das A es e Servi os P blicos de Sa de - Grupo de Atenç o de M dia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de M dia e Alta Complexidade - MAC do Estado de S o Paulo e Munic pio de Francisco Morato;

Considerando a Delibera o CIB/SP n  126, de 29 de junho de 2015, da Comiss o Intergestores Bipartite do Estado de S o Paulo, que aprova o Plano de A o da Rede Cegonha referente   Rede Regional de Atenç o   Sa de (RRAS) 3 - Franco da Rocha; e

Considerando a avalia o t cnica da Coordena o de Sa de das Mulheres - COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, constante do NUP/SEI 25000.185456/2019-80, resolve:

Art. 1  Fica habilitado, como Servi o Hospitalar de Refer ncia em Gesta o de Alto Risco (GAR), Tipo I, o estabelecimento de sa de a seguir descrito:

UF	SP
N� Proposta SAIPS	19033
Munic�pio	FRANCISCO MORATO
CNES	3028399
CNPJ	46374500013920
Estabelecimento	HOSPITAL ESTADUAL PROF CARLOS DA SILVA LACAZ FCO MORATO
Gest�o	Estadual
N�vel de Refer�ncia	Tipo I
C�digo de Habilita�o	14.13

  1  O custeio dos servi os decorrentes da referida habilita o ser  financiado com recursos do limite financeiro de M dia e Alta Complexidade (MAC), do Estado de S o Paulo, considerando que o estabelecimento de sa de n o est  contemplado no PAR-RC como refer ncia regional para atenç o a Gesta o de Alto Risco.

§ 2º O estabelecimento de saúde está sujeito à avaliação de técnicos da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS) e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO YOSHIMASA OKANE